



L E I N° 4.426, DE 23 DE MARÇO DE 2004

“ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE TESOUREIRO (FG-08) E DE CHEFE DE SERVIÇO E EXPEDIENTE (FG-09) DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALTERAÇÕES POSTERIORES”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de cargos de Tesoureiro (CC/FG-08) e de Chefe de Serviço e Expediente (FG-09), constantes no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previstos no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, cujo número de cargos e funções passam a vigorar com a seguinte redação:

Nº Cargos e Funções	Denominação	Código
02	Tesoureiro	2.08
12	Chefe de Serviço e Expediente	3.09

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração